
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2021.

Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto nº 5459/17, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público nestes termos:

- a) Modalidade: Chamamento Público 001/2021.
- b) Instrumento: Termo de Fomento.
- c) Data da Homologação: 23/07/2021.
- d) Data da Adjudicação: 23/07/2021.
- e) Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar termo de fomento para promover à inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso a cultura, esporte, arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social.
- f) Organização da Sociedade Civil: CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE; CNPJ: 07.206.241/0001-30.
- g) Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CUMPRADO-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê – Paraná, 23 de Julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretária Municipal da Assistência Social

GERSON ANTÔNIO DE BRITO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:CBDC3D27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2021. Edição 2313
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2.021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E A ENTIDADE CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO 004/2.021- CMDCA.

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2.021, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.734/0001-46, com sede Av. Bento Munhoz da Rocha, nº 382, nesta cidade e Comarca de Goioerê doravante denominada administração pública, neste ato representada pela Secretária da Assistência Social, a Sra. **IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA**, portadora do RG nº 3.973.457-5 e CPF/MF nº 528.280.349-68, residente e domiciliada na Av. Voluntários da Pátria, nº 441, Jardim Colina Verde, nesta cidade e Comarca de Goioerê-Pr, e a Entidade **CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 1.700/2.005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº. 200 – Vila Nossa Senhora das Candeias nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante Senhor **HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 7.048.563-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 017.184.139-55, residente e domiciliado a Rua Argentina nº. 280 – Jardim Morumbi nesta Cidade de Goioerê-Paraná, pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, previsto no Art.16 da Lei Federal 13.019/2.014, no Art. 5 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Promover à inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso a cultura, esporte, arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

Atender semanalmente crianças e adolescentes com idade entre 04 (quatro) e 16 (dezesesseis) anos; Melhorar do desenvolvimento de competências sociais como: desenvolvimento de atividades que promovam relações de solidariedade e respeito mútuo e interação social; Melhorar no desenvolvimento das habilidade psicomotoras; Desenvolver atividade para crianças e adolescentes objetivando ocupar o tempo ocioso dos mesmos no contra turno social com atividades que promovam capacitação das competências psicomotoras, sociais, emocionais e intelectuais; Valorizar o trabalho em equipe e estimular o convívio saudável em sociedade; Melhorar a autoestima do aluno, maior autonomia, criatividade e conhecimento de mundo, desviando-o do caminho das drogas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração Pública Municipal realizará a transferência de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado, a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0966, Conta Corrente 2541-8 em nome da Organização da Sociedade Civil **Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência e execução observará a data do dia 02/08/2.021 até 28/02/2.022, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº:

1045 – 14.03.08.243.0015.1.242. 3.3.50.41.00.00 (3000)

1046 – 14.03.08.243.0015.1.242.3.3.50.41.00.00 (3880)

Página 2 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado, em 07 (sete) parcelas mensais até o dia 10 (dez) de cada mês. Para que seja efetuado o pagamento é necessário que a OSC apresente até o dia 15 (quinze) de cada mês a Prestação de Conta e a Solicitação de Repasse junto com as certidões negativas válidas, abaixo relacionadas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- c) Certidão Liberatória do Concedente.
- d) Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Certidão de Débitos com o Concedente.
- g) Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.
- h) Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento foi designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela **Portaria nº 656/2.021**, e com poderes de controle e fiscalização foi designada como **Gestora** deste Termo de Fomento a Senhora **JULIA FREITAS DE JESUS**, nomeada pela Portaria nº **653/2.021**, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Movimentar o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- b) Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- d) Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Não realizar despesas com taxas bancárias;
- f) Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- g) Não realizar transferência de recursos Públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- h) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- i) Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- j) Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- k) Permitir o acesso livre da Gestora do Termo de Fomento, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.
- l) Apresentar até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que foi efetuado cada repasse financeiro mensal, a prestação de contas da aplicação de cada repasse.
- m) Restituir a CONCEDENTE no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- n) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados ao objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da Administração Pública, com relação aos referidos encargos.
- o) Pagar as verbas trabalhistas, especialmente férias, abono constitucional e décimo terceiro salário, proporcionais à vigência do presente termo, sendo 1/12 para cada mês trabalhado correspondente a vigência do mesmo;
- p) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de Fomento.
- q) Cumprir as Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, respeitando normativas e resoluções aplicáveis a estabelecimentos de longa duração, sob sua exclusiva responsabilidade, inclusive Recomendações Administrativas advindas do Ministério Público.
- r) Disponibilizar em seu sitio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato de instrumento contendo no mínimo o objeto, a finalidade, o os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado de forma a atender o disposto no artigo 11 da lei 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) Acompanhar a execução do Termo de Fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;
- b) Efetuar os repasses dos recursos financeiros ao Tomador, conforme previsto no cronograma de desembolso;
- c) Examinar mensalmente as prestações de contas apresentadas;
- d) Acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente a execução física e financeira do objeto da parceria bem como verificar e regular aplicação das parcelas de recursos, condicionada a sua liberação ao cumprimento de metas e objetivos previamente estabelecidos na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal 5.459/2017, comunicando ao Tomador quaisquer irregularidades decorrentes de uso dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica e legal, com fixação de prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

e) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Fomento, mediante acompanhamento, monitoramento, e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

f) Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo comunicando o fato a OSC comunicando-lhe á OSC e fixando-lhe o prazo de 05 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos moldes do Art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

g) Analisar propostas de alterações, ajustes, termos aditivos, apostilamento do plano de trabalho, após análise e aprovação por autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada ao cumprimento do artigo 48 da lei 13.019/2.014. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II. Quando constatado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do TOMADOR em relação aos as obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III. Quando o TOMADOR deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

IV. Quando deixar de enviar certidões atualizadas ao CONCEDENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

PARAGRAFO PRIMEIRO. A eventual retenção ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação efetuadas pelos órgãos de controle interno e externo, bem como gestor do convênio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser protocolada para Coordenadoria de Controle Interno, que repassará para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e para o Gestor do Termo de Fomento para análise, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fechamento das contas de cada mês, conforme cronograma indicado abaixo:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Coordenadoria de Controle Interno, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo de Fomento.
- b) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas, destacando o impacto causado com a aplicação dos recursos, os resultados alcançados a partir do cronograma físico, quantidade de pessoas atendidas, respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- d) Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- e) Cópia das Notas fiscais, transferências eletrônicas ou ordens bancárias, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

número do instrumento de parceria, com os devidos termos de aceite vinculados ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.

- f) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
- g) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- h) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- i) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Notificação/Advertência.
- b) Rescisão do convênio.
- c) Suspensão de repasse.
- d) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- e) Tomada de contas especial.
- f) Suspensão temporária de participar de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a CONCEDENTE.
- g) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **TOMADOR** se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.019/2.014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 5.459/2.017, e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que suas ações são executadas todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

- I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;
- II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
- III – Descrição do Objeto da parceria;
- IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

A
B
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade que não possuir sitio oficial ou rede social poderá utilizar o sitio oficial da Administração Pública Municipal para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal após o fim da parceria prevista no inciso X do Artigo 42 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I- para órgão ou entidade pública municipal quando necessário para assegurar a continuidade do objeto pela administração pública municipal;

II- para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis a continuidade da execução de ações de interesse pela organização.

III- na hipótese do inciso I do caput a OSC deverá a partir da data da apresentação da prestação de contas final disponibilizar para a administração pública municipal que deverá retirá-lo no prazo de 30 dias. IV- Na hipótese do inciso II do “caput” a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, de igual natureza jurídica, inclusive beneficiário da política pública desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** será responsável pela publicação deste Termo de Fomento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento e obriga o cumprimento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê-PR, 28 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
CONCEDENTE

IVANIEDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal da Assistência Social

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1. Patúcio Lourenço
Nome: Patúcio Lourenço do Nascimento
CPF nº: 005.995.729-81

2. Graciele Giropayolima Rosa
Nome: GRACIELE GIROPAYOLIMA ROSA
CPF nº: 050.196.519-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2.021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 DE JULHO DE 2.021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.734/0001-46, com sede Av. Bento Munhoz da Rocha, nº 382, nesta cidade e Comarca de Goioerê doravante denominada administração pública, neste ato representada pela Secretária da Assistência Social, a Sra. IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA, portadora do RG nº 3.973.457-5 e CPF/MF nº 528.280.349-68, residente e domiciliada na Av. Voluntários da Pátria, nº 441, Jardim Colina Verde, nesta cidade e Comarca de Goioerê-Pr.

TOMADOR: CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 1.700/2.005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº. 200 – Vila Nossa Senhora das Candeias nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 7.048.563-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 017.184.139-55, residente e domiciliado a Rua Argentina nº. 280 – Jardim Morumbi nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Promover à inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso a cultura, esporte, arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social.

VALOR: A Administração Pública Municipal realizará a transferência de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado, a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0966, Conta Corrente 2541-8 em nome da Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O período de vigência e execução observará a data do dia 02/08/2.021 até 28/02/2.022, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 28 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA

Secretária Municipal da Assistência Social

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS

Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
Tomador

Publicado por:

Patricia Zamprone

Código Identificador:57C3E186

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/08/2021. Edição 2318

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE****Endereço:** Rua do Contorno Norte, Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora DasCandeias **E-mail:** profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) **Fone:** (44)99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30**PLANO DE TRABALHO****I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE CREER CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE			CNPJ 07.206.241/0001-30		
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO NORTE, 200, VILA N. SENHORA DAS CANDEIAS.					
CIDADE Goioerê	UF PR	CEP 87360-000	DDD/TELEFONE (44) 35223927	E-MAIL contabileoni@hotmail.com	
AGÊNCIA 0966	OPERAÇÃO 003	CONTA CORRENTE 2541-8	BANCO CAIXA ECONÔMICA	PRAÇA DE PAGAMENTO Goioerê-Paraná	
NOME DO RESPONSÁVEL HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS			CPF 017.184.139.55		
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 7.048563-0 SSP/PR	DATA EXPEDIÇÃO 08/03/1994		CARGO PRESIDENTE	POSSE 02/04/2020	
ENDEREÇO: Av. Argentina nº 280			BAIRRO: jardim Morumbi		
CIDADE Goioerê	UF PR	CEP 87360-000	TELEFONE ((44) 999994114		

Handwritten signature: H. Pereira



CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200Bairro: Vila Nossa Senhora Das

Candeias E-mail: profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) Fone: (44)

99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30

PLANO DE TRABALHO

II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Prefeitura Municipal de Goioerê		CNPJ 78.198.975/0001-63		
Endereço: Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia				
CIDADE Goioerê	UF Paraná	CEP 87.360-000	DDD/TELEFONE (044) 3521-8900	E-MAIL: controleinterno@goioere.pr.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL ROBERTO DOS REIS DE LIMA			CPF 897.614.809-68	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.458.191-0 SSP/PR	DATA EXPEDIÇÃO 13/08/2007	CARGO Prefeito	POSSE 01/01/2017	

III – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

O CREER CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.206.241/0001-30**, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, declarada de Utilidade Pública Municipal (*LEI MUNICIPAL Nº 1.700/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005*), Utilidade Pública Estadual (*LEI ESTADUAL Nº 15.260, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006*). A entidade supramencionada surgiu com o objetivo de trabalhar com crianças e adolescentes que vivem as margens da vulnerabilidade social, buscando resgatar valores morais e familiares através de atividades esportivas, recreativas, educacionais e culturais. **FOTOS DAS ATIVIDADES QUE SÃO REALIZADAS NO PROJETO CREER.**



3

[Handwritten signature]

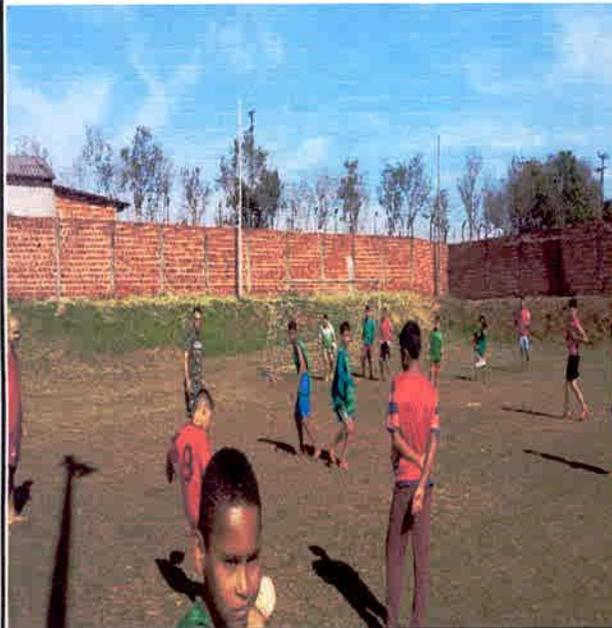


CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte, Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora Das

Candeias **E-mail:** profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) **Fone:** (44)

99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30





CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE
Endereço: Rua do Contorno Norte, Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora Das
Candeias **E-mail:** profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) **Fone:** (44)
99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30



Handwritten signature or initials.



CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora Das Candeias **E-mail:** profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) **Fone:** (44) 99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30

IV – DADOS DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO: Inclusão social por meio do esporte, cultura, lazer e informática.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Promover a inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso à cultura, esporte, arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social.

PLANO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: Não obstante esta premissa entende-se, também, que o espaço territorial escolhido à implantação do **PROJETO CREER CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE**) corresponde a uma área em que o índice de delitos é de extrema latência, onde grande parte das crianças e adolescentes da faixa longitudinal que compõe esta região, como por exemplo os bairros: Vila Candeias, Jardim América I, II, III, Jardim Curitiba e Jardim Galileia, são bairros que apresentam sérios problemas de vulnerabilidade social, por este motivo, as crianças e adolescentes destes locais vivem em ambiente social ou familiar afetados por condutas voltadas a prática de atos delituosos, estas crianças e adolescentes convivem com uma realidade onde o pai, a mãe, um vizinho ou amigos estão ou já foram encarcerados pela atuação em crimes que vão desde pequenos furtos até mesmo o tráfico de drogas, tendo este último preocupado toda a comunidade devido a sua grande propagação, inclusive com a participação de crianças e adolescentes utilizados pelas facções criminosas em razão de sua vulnerabilidade e inimputabilidade penal. Grande parte destas crianças vivem em situação de alta periculosidade, inclusive no que diz respeito no seu desenvolvimento, principalmente na formação do caráter que ocorre nos primeiros anos do indivíduo, diante desta realidade nós nos deparamos com a triste realidade em que muitas destas crianças e adolescentes encaram o ilícito como “algo normal”. O Projeto CREER tendo ciência de todos estes problemas que afetam indiretamente todos os moradores destes bairros periféricos, principalmente as crianças e adolescentes que infelizmente são mais suscetíveis a tal situação, por esta razão, é que apresentamos este Projeto com as ferramentas que atuarão no sentido de preparar essas crianças e adolescentes para a vida em sociedade de forma saudável com aulas de musicalização por meio da banda marcial, atividades de futebol de campo, aulas de computação, aulas de culinária infantil com a nutricionista e oficina de aprendizagem através de atividades lúdicas, com o propósito de preparar essas crianças para a vida saudável em sociedade, promover o desenvolvimento social, psicomotor e intelectual.

As atividades que estamos propondo neste projeto, tem como parâmetro, que ao longo dos anos têm sido um dos mecanismos que são adotados por diversas organizações de cunho social na elaboração de projetos voltados para crianças e adolescentes um dos



objetivos primordiais e a prevenção e combate as drogas lícitas e ilícitas, principalmente nos bairros de menor poder aquisitivo "pobre", haja vista que nestes locais a concentração de delitos são mais latentes, diante desta triste realidade muitas ações por parte do poder Público e da sociedade organizada vem sendo adotadas com o intuito de amenizar ou até mesmo diminuir consideravelmente as ações da proliferação de drogas e prostituição infantil entre adolescentes, tal ação só pode ter resultados esperado com a implantação dos Projetos destacados ocupando o tempo ociosos destas crianças e adolescentes com atividades com futebol de campo, aulas de informática, aulas de musicalização por meio da banda marcial, aulas de luta e atividades que estimulem a aprendizagem de forma prazerosa e divertida. É notório que a diversificação de atividades dentro do Projeto CREER em diferentes horários contribuirá positivamente para que crianças e adolescentes tenham um maior aproveitamento do tempo sem atividades escolares, e envolvimento com atividades que proporcionará aos alunos mais autonomia, criatividade, construção do pensamento, descobertas de suas próprias potencialidades e, consciência da importância do comportamento saudável em sociedade. Desta forma, as atividades propostas pelo Projeto CREER contribuem de forma significativa na formação de crianças e adolescentes mais responsável arraigada com conceitos de cidadania inseridas dentro de cada atividade que são desenvolvidas no Projeto. Enfim, são ações que só podem ser trabalhadas em conjunto com o Poder Público objetivando estreitar a desigualdade social que infelizmente ao longo dos anos ainda tem sido um dos grandes tabus que através do empenho de uma sociedade comprometida poderemos juntos extirpar.

PONTOS POSITIVOS DE CADA ATIVIDADES:

BANDA MARCIAL 1). Levando em consideração a música como instrumento de inserção social e os benefícios que ela pode proporcionar como ferramenta pedagógica ou lúdica com atividades da Banda Marcial, podem ser uma ferramenta importante para o crescimento e o desenvolvimento musical das crianças e adolescentes, uma vez que a arte está sendo inserida como componente importante na ressocialização quebrando paradigmas entre os alunos, bem como aproximando mais uma das outras, fortalecendo o elo de amizade, companheirismo e o trabalho em equipe entre o grupo, são pontos que devem ser observados e valorizados, são fundamentais para construção de uma sociedade mais igualitária. A Banda Marcial tem características diferentes de outras bandas, os alunos ao tocar os instrumentos ao mesmo tempo executarão movimentos como marchas, movimentados do corpo sincronizadamente, assim, além do som que é produzido pelos instrumentos que são tocados pelas crianças e adolescentes todos os movimentos são coreografados.

FUTEBOL 2). Como toda atividade física, a principal vantagem do futebol é o desenvolvimento motor. A coordenação motora global, o equilíbrio, a noção espaço-temporal, a noção espacial e até mesmo o ritmo da criança são trabalhados com o futebol, além desses aspectos importantes podemos facilmente destacar outros que também faz



CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora Das

Candeias **E-mail:** profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) **Fone:** (44)

99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30

parte do futebol. **TRABALHO EM EQUIPE:** Um passo adiante da convivência social, o trabalho em equipe coloca a criança e o adolescente para interagir com outras em prol de um objetivo comum, que pode ser ganhar o jogo ou apenas não deixar a bola sair da quadra. Quanto melhor é essa interação, mais tempo a brincadeira dura e mais interessante ela se torna. **TOMADA DE DECISÕES:** O jogo de futebol é também um laboratório de decisões: "se eu chutar a bola forte meu amigo fica feliz?", "será que eu chuto a bola para a direita ou para a esquerda?", "quem está livre para chegar à área?". Essas decisões vão se complexificando conforme a brincadeira se torna esporte de fato e cada situação vai aumentando o repertório da criança e adolescentes bem como seus processos para chegar a alguma conclusão.

INFORMÁTICA 3). O Projeto com aulas de informática voltados as crianças e adolescentes residentes nos bairros periféricos que vivem nas camadas sociais menos favorecidas dessa cidade, por pertencer a famílias pobres e/ou desestruturadas, porém, não constitui uma tarefa das mais fáceis, uma vez que requer de nós uma sensibilidade para saber ouvir as vozes, os sentimentos, as emoções dessas crianças e adolescentes que vem de uma realidade social perversa. Compreendendo as dificuldades e os processos de exclusão vivenciados por eles, podemos intervir na vida e na educação dessas crianças e adolescentes contribuindo para fortalecer a educação e a vida desses sujeitos sociais. Diante disso, é de primordial importância darmos continuidade a esse projeto de inclusão digital, através das aulas de informática visando atendermos o máximo possível dessa comunidade carente. É notório que infelizmente uma grande parte da camada da sociedade ainda se encontra excluída no universo digital, entre esta camada estão inseridas as crianças e adolescentes que serão responsáveis pelo futuro no nosso País, precisamos criar mecanismos para ajudar na preparação das crianças e adolescentes, para que quando chegar o momento eles estejam preparados, pelo motivo que todas as empresas ou repartições públicas é imprescindível que o indivíduo tenha no mínimo conhecimento básico de informática para que possa ser contratados, razão pela qual, o Projeto CREER disponibiliza uma sala equipada com computadores de ponta, ambiente bem arejado e confortável, objetivando que as crianças e adolescentes que são assistidas pelo Projeto realizem atividades importantes.

OFICINA DE CULINÁRIA INFANTIL COM NUTRICIONISTA 4). O Projeto CREER tem como um dos objetivos proporcionar às crianças e adolescentes um ambiente preparado para o desenvolvimento social, emocional, cognitivo e motor através de atividades esportivas e oficinas inovadoras, que proporcionam experiências práticas durante as atividades, como autonomia, habilidades de vida prática e autocuidado, estímulo ao convívio coletivo e ao comportamento saudável em sociedade.

A Proposta da Oficina de Culinária Infantil do Projeto CREER possui uma metodologia específica, com abordagens teóricas e práticas, seguindo as diretrizes da nutricionista, especializada em Nutrição Materno-Infantil. O objetivo da Oficina é incentivar os alunos do Projeto a consumirem uma alimentação saudável, possibilitando o fazer e o experimentar de maneira prazerosa, divertida, organizada e segura, assim como dar à criança e adolescente autonomia e a oportunidade de construir as habilidades



CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora Das Candeias **E-mail:** profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) **Fone:** (44) 99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30

básicas do dia a dia, para que elas sejam capazes de executar suas tarefas com mais independência e liberdade.

O aprendizado através desta oficina inovadora é plurivalente e tem sido aplicada à várias instituições filantrópicas, instituições de ensino e contraturno social, e tem benefícios comprovados. Ao mesmo tempo em que a coordenação motora é treinada e aperfeiçoada através do manuseio dos alimentos e talheres, as crianças aprendem a ter consciência da alimentação saudável e saborear novos alimentos, manusear utensílios, cortar alimentos de acordo com a idade apropriada para cada atividade, cuidado com os diferentes recipientes utilizados para armazenar a comida, a importância da higiene com esse local, limpeza da mesa e das louças, a responsabilidade e cooperação no guardar os utensílios usados e ingredientes no lugar adequado, preservação dos alimentos e consciência da preservação ambiental através do descarte dos resíduos de acordo com a coleta seletiva, além do aprendizado de matemática e ciência na prática durante a atividade lúdica.

A organização das turmas na oficina é agrupada e segue um plano de desenvolvimento cognitivo e psicossocial que favorece o aprendizado dos alunos quando dividido por faixas etárias aproximadas. Portanto, a proposta é ter 3 turmas, uma de 4 a 7 anos, uma de 8 a 11 anos e uma turma de 12 a 16 anos. A oficina culinária será realizada uma vez por semana para cada turma num período de 1h e 30 min cada aula. Além do trabalho desenvolvido diretamente com as crianças através da Oficina de Culinária, a profissional irá planejar as demais refeições oferecidas no projeto, de uma maneira simples, prática e balanceada, como também implementar Manual de Boas Práticas de Manipulação de alimentos e Higiene. Durante as aulas de culinária, o aluno pode ter contato com os ingredientes - sentir, tocar - adquirir noção de quantidade e medidas, aprender sobre outras culturas e alimentação saudável, enriquecer o vocabulário e aperfeiçoar habilidades sociais e de trabalho em equipe.

KUK-SOOL-WAN HAPI.KI.DO 5). Trata-se de uma arte marcial coreana, voltada para o trabalho do auto controle, disciplina, honestidade e defesa pessoal. Sua base é muito utilizada nos exércitos por todo o mundo. Para tanto, ensina através de formas (luta simulada com oponente invisível) que trabalham auto controle e paciência, tem como fundamento respeitar o código de conduta que existe dentro da modalidade e que diz inequivocamente que o Hapkido deve apenas ser utilizado como forma de defesa e não de ataque. Além disso, estimula também a prática da atividade física para melhora da qualidade de vida, estimulando produção de bons hormônios e também tirando do sedentarismo e da ociosidade. Um projeto de democratização cultural tem por objetivo, no longo prazo, a formação de indivíduos – crianças e adolescentes - mais aptos para a vida e para a construção de uma nova realidade. Seus objetivos específicos se concentram na realização das atividades propostas como meio para essa finalidade maior. Alguns exemplos são a realização de atividades voltadas às artes marciais a viabilização do acesso que os pais possam participar de eventos que serão promovidos pela entidade, promovendo campeonatos e torneios de lutas para que os pais possam interagir com os seus filhos, assim os professores passam a conhecer melhor cada pai



ou responsável de cada criança e, orienta-los diante de uma situação concernente ao filho

OFICINA DE APRENDIZAGEM LÚDICA 6) A Oficina de Aprendizagem Lúdica para crianças de 4 a 7 anos (período da educação infantil básica para alfabetização) é de grande importância no processo de aprendizagem da criança, pois proporciona o desenvolvimento social, cognitivo, afetivo, motor, além de facilitar a interação e compreensão do mundo a sua volta de forma coletiva, prática e divertida. Segundo estudiosos, a educação por meio de atividades lúdicas desperta na criança o desejo do saber de forma prazerosa, a vontade de participar, onde o aluno é estimulado a desenvolver sua criatividade e não a produtividade, sendo sujeito do processo de aprendizagem, ou seja, faz parte da construção do conhecimento e assimila melhor o conteúdo. O lúdico promove na educação infantil uma prática educacional, conhecimento de mundo, oralidade, construção do pensamento e sentido, sendo necessário uma estimulação do adulto/professor para a criação de um ambiente preparado e mediação da atividade pedagógica planejada de acordo com os objetivos estabelecidos que promovam a interação social e o desenvolvimento intelectual. A proposta da Oficina de Aprendizagem Lúdica é abordar três pilares: Oficina de Linguagem, Oficina de Matemática e Oficina Educando para a Vida. Cada oficina será realizada através de atividades lúdicas e práticas que favorecem o aprendizado, de forma especializada e integrada entre si. As atividades propostas buscam desenvolver habilidades motoras e sociais como agilidade, coordenação motora, percepção visual e sensorial, alfabetização para escrita e leitura, matemática, o estudo das ciências da natureza, formas de expressão e comunicação, autonomia, organização do tempo e espaço, habilidades de vida prática e o estímulo ao convívio coletivo e ao comportamento saudável em sociedade.

Oficina de Linguagem

Quanto mais amplo o vocabulário, mais fácil se torna a iniciação na leitura. Por isso, desenvolver o vocabulário do nosso aluno é uma parte fundamental das nossas salas de aula multissensoriais. Estudos demonstram que a idade ideal para iniciar uma criança na leitura e na escrita é dos 3 anos e meio até os 5 anos e meio. Nessa faixa etária, as crianças estão muito interessadas pelas sensações que a linguagem provoca: os sons, o movimento das mãos ao escrever, a força para segurar um lápis, as formas das letras no papel.

Oficina de Matemática

O ensino da matemática é um dos estímulos mais importantes da primeira infância, dos 3 aos 6 anos. Isso se dá porque as crianças nessa fase têm enorme fascínio por padrões, sequências e atividades repetitivas, sendo possível usar esses estímulos para incentivar o raciocínio lógico-matemático. Nosso programa de matemática funciona como uma apresentação do mundo dos números, por meio de atividades lúdicas agradáveis e projetadas para uma aprendizagem gradual e prática. Ao começar cedo com esse ensino, podemos observar os interesses naturais da criança e introduzir a matemática de forma



simplificada e concreta. Utilizando objetos concretos e manipuláveis, desmistificamos a matemática e facilitamos a compreensão de cada operação fundamental.

Oficina Educando para a Vida

Nesta oficina, o objetivo é trabalhar a criança e sua relação com a natureza e sociedade na prática, aplicando as disciplinas de forma interconectada, buscando formar alunos que conseguem enxergar as relações entre os conhecimentos e a sua vivência diária. O estudo das ciências da natureza, habilidades de vida prática, atividades da rotina diária e autocuidado, o estímulo ao convívio coletivo e ao comportamento saudável em sociedade, habilidades de comunicação e expressão individual e coletiva.

Atividades como: Estímulos Sensoriais (Tato, Olfato, Paladar, Visão e Audição); Aprender sobre as plantas (Regar, Plantar); Aprender sobre os animais; Lavar os utensílios usados na sala; Guardar e Organizar os brinquedos e instrumentos das atividades; Escovar os dentes; Abrir e Fechar Botões; Colocar Meia e Amarrar Tênis; Varrer a sala; Preparo do Lanche; Despejar suco no copo; Lições de educação e cortesia; Fazer as pazes na Mesa da Paz; Dar liberdade para a criança escolher a atividade que deseja fazer; Explorar a natureza; Aprender sobre lugares e culturas diferentes; entre outras.

COZINHEIRA/ZELADORA 7). Outrossim, ressaltamos que há necessidade da contratação de uma pessoa para exercer as funções de cozinheira e faxineira. A cozinheira, executará preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves e peixes para cozimento, preparando as refeições e lanches, limpeza e higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral, zelar pela conservação dos alimentos, bem como a mesma acumulará outra atribuição de faxineira, que é responsável por varrer os ambientes e passar aspirador de pó, fazer a limpeza de vidros, pisos, paredes e forros, tirar o pó e sujeiras dos móveis e equipamentos em todos os cômodos e limpar os banheiros. Justificamos que a cozinheira que acumula atribuição de faxineira é fundamental para que as atividades que serão desenvolvidas no projeto CREER proporcionem aos nossos alunos um ambiente saudável e agradável.

GÊNERO ALIMENTÍCIO 8). Informamos ainda que inserimos o código para compra de alimentos, faz-se justificado tendo em vista que as crianças e adolescentes que praticam atividades no Projeto CREER são moradores dos bairros com índice elevado de pobreza, sempre ao final de cada atividade antes de dispensar os alunos para que retornem aos seus lares, nós Projeto CREER através da sua cozinheira a preparação de lanches ou comida, dependendo do cardápio do dia, tal ação faz-se necessária levando em conta a vulnerabilidade social que as mesma estão inseridas, infelizmente muitas não tem uma alimentação balanceada e adequada para o bom desenvolvimento físico e intelectual, razão esta que nós do Projeto CREER dentro do possível procuramos amenizar esta situação oferecendo aos alunos lanches ou alimentos ricos em nutrientes conforme já exposto.



CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora Das

Candeias **E-mail:** profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) **Fone:** (44)

99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30

Serviço de internet

Projeto de computação conforme exposto no plano para que esta atividade possa ser desenvolvida faz-se necessário a contratação de empresa prestadora de serviço de internet, tendo em vista que a entidade denominada Projeto CREER disponibilizará os equipamentos "computadores" bem como o ambiente físico para a realização do referido curso, justifica-se que a entidade não disponibiliza recursos financeiros para custear todas as despesas com as suas instalações.

Serviço de roçagem de grama.

Para o bom desenvolvimento do Projeto de Futebol há necessidade da contratação de um profissional que realizará serviço de roçagem de grama do campo de futebol onde serão desenvolvidas atividades com crianças e adolescentes, o serviço de roçagem será realizado no mínimo 1 (uma) vez no mês, além deste serviço o profissional ficará encarregado de rastelar e remover do meio da grama ervas daninhas, tal ação é fundamental para que as atividades futebolistas possam ser desenvolvidas em um ambiente propício.

Medidas de prevenção do covid-19 adotadas pela entidade Projeto CREER.

devido a propagação do vírus covid-19 a entidade denominada Projeto CREER vem tomando medidas importantes no combate e prevenção, incluindo higienização do ambiente da edificação como moveis, cadeiras e maçanetas das portas etc... colocação de álcool em gel em locais estratégicos e na entrada do Projeto CREER para que todos que acessar a área do Projeto possam higienizar as mãos, bem como já providenciamos um aparelho para aferir a temperatura das crianças e adolescentes e funcionários, utilização de mascaras em todos os ambientes do Projeto serão obrigatório, ressalta-se também que as medidas de distanciamento serão rigorosamente atendidas conforme orientação dos órgãos de saúde local e da Organização Mundial da Saúde OMS, todas as orientações de prevenção e combate ao covid-19 serão adotados rigorosamente.

Objetivos Gerais: Promover a inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso à educação, cultura, esporte, arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social. Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios presenciais, virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo



Objetivos Específicos:

BANDA MARCIAL:

- Estimular o desenvolvimento de vocações e aptidões musicais; contribuir para a formação de personalidade;
- Promover a cultura, através do resgate das tradições musicais, nas apresentações, desfiles e outros;
- Desenvolver nos alunos habilidades e disciplina através do manuseio de diversos tipos de instrumentos musicais, servindo como atividade de educação e lazer aos jovens, integrando-os através da música, cujo estímulo já comprovado melhora a coordenação motora, organização temporal e espacial, bem como o desempenho em outras disciplinas, principalmente na escola; reduzindo também as desigualdades sociais; e combater o preconceito através da disseminação das atividades da banda marcial como instrumentos de transformações sociais.

FUTEBOL:

- Promover a integração social do educando, reduzir as desigualdades sociais e combater o preconceito através da disseminação das brincadeiras descontraídas dentro do esporte de futebol;

Desenvolver as habilidades psicomotoras dos alunos.

INFORMÁTICA:

- Introduzir ao aluno conhecimentos básicos em informática, bem como sua aplicabilidade na vida profissional;
- Conscientizar o aluno, do uso da informática como ferramenta de trabalho, familiarizando-o com o seu cotidiano, tais como: Identificar o que é um hardware e um software. Compreender os componentes básicos do computador; identificar o sistema operacional e sistemas em rede. Entender o funcionamento do computador e da internet e como fazer uso dos mesmos. Fazer uso das ferramentas de escritório, softwares de edição de texto, de planilha eletrônica, de apresentação em power point, entre outros.

OFICINA DE CULINÁRIA INFANTIL:

- Realizar um trabalho onde as crianças e adolescentes, através da vivência de situações, desenvolver habilidades motoras e manipulação de objetos, possam aprender a internalizar conceitos e modificar comportamentos, além de adquirir, desde cedo, os conceitos de culinária e a utilização correta dos alimentos;
- Melhorar habilidade de organização e higiene com a alimentação;
- Estimular a partilha, o diálogo, o companheirismo, o cuidado com os alimentos, bem como o prazer de cozinhar, a criatividade e o aproveitamento dos restos e cascas de alimentos, como uma atividade ecológica; Conscientização sobre



CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora Das Candeias **E-mail:** profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) **Fone:** (44) 99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30

desperdício e preservação ambiental; oferecer um espaço onde a criança possa ter mais autonomia e se sinta à vontade para criar e recriar receitas com tranquilidade;

- Estimular a capacidade de concentração e coordenação, favorecendo a socialização, a criatividade e a descoberta dos alimentos;
- Oportunizar a construção de conceitos de matemática, ciência e o desenvolvimento de habilidades vinculadas à compreensão e ao conhecimento da realidade; desenvolver noções de cálculo, de tempo no preparo das receitas, noções de peso e tamanho dos ingredientes e a noção de frio e calor.

KUK-SOOL-WAN HAPI.KI.DO:

- Promover uma nova expectativa de mundo para as crianças e adolescentes envolvidas nessa situação social, proporcionando uma melhor educação, disciplina, respeito ao próximo e a si mesmo, oferecendo também melhores condições de saúde através da atividade física praticada nessa modalidade.
- Contribuir para a retirada de tais crianças e adolescentes de situações de vulnerabilidade, marginalidade e abandono, trazendo para o lado da disciplina, honestidade, lealdade, e respeito, contribuindo assim para uma sociedade melhor.
- Proporcionar às crianças e adolescentes de baixa renda a inclusão social através de atividades que são desenvolvidas no Projeto CREER e, principalmente o Hap.ki.do que é uma ferramenta no combate a ociosidade, tirando a crianças e adolescentes das ruas no contra turno social.

OFICINA DE APRENDIZAGEM LÚDICA:

- Desenvolver habilidades psicomotoras, tais como escrita, leitura e matemática, o estudo das ciências da natureza, habilidades de vida prática, atividades domésticas e autocuidado e o estímulo ao convívio coletivo e ao comportamento saudável em sociedade;
- Preparar as crianças e adolescentes para se desenvolverem como jovens e adultos confiantes, capazes de explorar o mundo de infinitas possibilidades ao seu redor;
- Dar à criança e adolescente a oportunidade de construir as habilidades básicas do dia a dia, para que elas sejam capazes de executar suas atividades com cada vez mais independência, liberdade e autonomia;
- Conduzir a criança e adolescentes a uma aprendizagem mais natural, com a exploração das texturas, formas e cores do mundo que ela pode perceber no seu dia a dia.

Resultados Esperados:

- Fortalecimentos dos vínculos familiares;
- Participação das crianças e adolescentes nas atividades com propósito de interação, respeitando as diferenças de opinião para um bom convívio em sociedade;
- As atividades desenvolvidas no Projeto contribuem na melhoria da condição física da criança e adolescente afastando do sedentarismo;



CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora Das

Candeias E-mail: profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) Fone: (44)

99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30

- Melhoria do desenvolvimento de competências sociais como: desenvolvimento de atividades que promovam relações de solidariedade e respeito mútuo e interação social;
- Melhoria no desenvolvimento das habilidades psicomotoras;
- Melhoria do rendimento escolar e comportamento.

Metas a serem atingidas:

- Atender semanalmente crianças e adolescentes com idade entre 04 (quatro) e 16 (dezesseis)
- Melhora do desenvolvimento de competências sociais como: desenvolvimento de atividades que promovam relações de solidariedade e respeito mútuo e interação social;
- Melhora no desenvolvimento das habilidades psicomotoras;
- Desenvolver atividades para crianças e adolescentes objetivando ocupar o tempo ocioso dos mesmos no contra turno social com atividades que promovam capacitação das competências psicomotoras, sociais, emocionais e intelectuais.
- Valorizar o trabalho em equipe e estimular o convívio saudável em sociedade.
- Melhorar a autoestima do aluno, maior autonomia, criatividade e conhecimento de mundo, desviando-o do caminho das drogas.

Destinatários do serviço: O Projeto CREER atenderá crianças e adolescente entre meninas e meninos com idade dentre 04 a 16 anos no período matutino e também no período vespertino, no decorrer de 7 (sete) meses

V- FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

FUTEBOL

DIA	PERIODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
Segunda-feira	Manhã	10:00 às 11:30	Futebol	15
Segunda-feira	Tarde	16:30 às 18:00	Futebol	15
Quarta-feira	Manhã	10:00 às 11:30	Futebol	15
Quarta-feira	Tarde	16:30 às 18:00	Futebol	15

BANDA MARCIAL

DIA	PERIODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
-----	---------	---------	-----------	----------------------

**CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE****Endereço:** Rua do Contorno Norte. Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora DasCandeias E-mail: profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) Fone: (44)99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30

Terça-feira	Manhã	8:00 às 9:30	BANDA MARCIAL	20
Terça – feira	Tarde	16:30 às 18:00	BANDA MARCIAL	20
Quinta-feira	Tarde	16:30 às 18:00	BANDA MARCIAL	20
Sexta-feira	Manhã	8:00 às 9:30	BANDA MARCIAL	20

INFORMÁTICA

DIA	PERIODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
Sexta-feira	Manhã	9:30 às 10:30	INFORMÁTICA	8
Sexta-feira	Manhã	10:30 às 11:30	INFORMÁTICA	8
Sexta-feira	Tarde	14:00 às 15:00	INFORMÁTICA	8
Sexta-feira	Tarde	15:00 às 16:00	INFORMÁTICA	8

OFICINA DE CULINÁRIA INFANTIL

DIA	PERIODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
Segunda-Feira	Tarde	14:00 às 15:30	CULINÁRIA INFANTIL	12
Segunda-Feira	Tarde	16:30 às 18:00	CULINÁRIA INFANTIL	12
Terça-feira	Manhã	9:30 às 11:00	CULINÁRIA INFANTIL	12
Terça-feira	Tarde	14:00 às 15:30	CULINÁRIA INFANTIL	12
Quinta-feira	Manhã	8:00 às 9:30	CULINÁRIA INFANTIL	12
Quinta-feira	Manhã	10:00 às 11:30	CULINÁRIA INFANTIL	12

**CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE****Endereço:** Rua do Contorno Norte, Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora DasCandeias E-mail: profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) Fone: (44)99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30**KUK-SOOL-WAN HAPI.KI.DO**

DIA	PERIODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
Segunda-Feira	Tarde	14:30 às 16:00	LUTA MARCIAL KUK-SOOL-WAN HAPI.KI.DO	10
Terça-feira	Manhã	9:30 às 11:00	LUTA MARCIAL KUK-SOOL-WAN HAPI.KI.DO	12
Quarta-feira	Tarde	14:30 às 16:00	LUTA MARCIAL KUK-SOOL-WAN HAPI.KI.DO	12
Quarta-feira	Tarde	16:30 às 18:00	LUTA MARCIAL KUK-SOOL-WAN HAPI.KI.DO	12
Quinta-feira	Manhã	8:00 às 9:30	LUTA MARCIAL KUK-SOOL-WAN HAPI.KI.DO	10
Quinta-feira	Manhã	10:00 às 11:30	LUTA MARCIAL KUK-SOOL-WAN HAPI.KI.DO	12

OFICINA DE APRENDIZAGEM LÚDICA

DIA	PERIODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
Segunda-feira	Manhã	10:00 às 11:30	Oficina de Linguagem	10
Terça-feira	Tarde	14:00 às 16:00	Oficina de Linguagem	10



CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200 Bairro: Vila Nossa Senhora Das

Candeias E-mail: profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) Fone: (44)

99999-8588 - CNPJ: 07.206.241\0001-30

Quarta-feira	Manhã	10:00 às 11:30	Oficina de Matemática	10
Quarta-feira	Tarde	14:00 às 16:00	Oficina de Matemática	10
Sexta-feira	Manhã	10:00 às 11:30	Oficina Educando Para a vida	10
Sexta-feira	Tarde	14:00 às 16:00	Oficina Educando Para a vida	10

COZINHEIRA E FAXINEIRA

DIA	PERIODO	HORÁRIO	ATIVIDADE
Segunda-feira	Manhã	8:00 às 12:00	Cozinheira/ faxineira
Segunda-feira	Tarde	14:00 às 18:00	Cozinheira/ faxineira
Terça-feira	Manhã	8:00 às 12:00	Cozinheira/ faxineira
Terça – feira	Tarde	14:00 às 18:00	Cozinheira/ faxineira
Quarta-feira	Manhã	8:00 às 12:00	Cozinheira/ faxineira
Quarta-feira	Tarde	14:00 às 18:00	Cozinheira/ faxineira
Quinta –feira	Manhã	8:00 às 12:00	Cozinheira/ faxineira
Quinta-feira	Tarde	14:00 às 18:00	Cozinheira/ faxineira
Sexta-feira	Manhã	8:00 às 12:00	Cozinheira/ faxineira
Sexta-feira	Manhã	14:00 às 18:00	Cozinheira/ faxineira

VI- METODOLOGIA:

AS ATIVIDADES:

Futebol: será desenvolvido em duas turmas de 15 alunos na segunda-feira, quarta-feira, no período matutino e vespertino, correspondente ao tempo de duração de cada aula, variará de 1h30min. Objetivo valorizar o bom comportamento e dar oportunidade aos



CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora Das

Candeias **E-mail:** profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) **Fone:** (44)

99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30

jovens com problemas de relacionamento, promover a harmonia frente a situações reais como a diversidade técnica no grupo de alunos. O respeito às diferenças não se resume a aceitá-las sem contestação, é preciso a consciência de que só com oportunidades e motivação, as habilidades serão desenvolvidas. No que diz respeito a conviver com a vitória e a derrota, a respeitar as regras do jogo, ensinar a vencer (no jogo e na vida), por meio de seu esforço pessoal, através da competição, (já que a sociedade é extremamente competitiva e isto o prepara para vida.

As atividades da BANDA MARCIAL serão desenvolvidas em duas turmas de 20 alunos na terça-feira, Quinta-feira e sexta-feira no período matutino e vespertino correspondente ao tempo de duração de cada aula, variará entre 1h30min. Com objetivo desenvolver atividades de instrumentos de metal a bocal, com três pistos, instrumentos de percussão saxofone, clarinete e flauta transversal.); oportunizar a participação da banda marcial em eventos e concursos de bandas com crianças e adolescentes das comunidades periféricas. valorizar a disciplina, a postura incentivando uma convivência harmoniosa e alegre dentro do grupo, as aulas serão divididas em teóricas, onde o Professor irá orientar sobre conhecimento dos instrumentos, partituras, ética, social, postura, alinhamento, coordenação motora, conservação dos instrumentos e relação interpessoais; prática de ritmos através do desenvolvimento dos sons solicitados.

As aulas de informática serão realizadas na sexta-feira, em duas turmas no período matutino e vespertino, uma turma de faixa etária agrupada de 8 a 11 anos e uma turma de 12 a 16 anos. Cada aula terá tempo de duração de 1 hora. O professor instruirá os alunos o conhecimento da informática e ensinará a compreender os componentes básicos do computador; identificar o sistema operacional e sistemas em rede. Entender o funcionamento do computador e da internet e como fazer uso dos mesmos. Fazer uso das ferramentas de escritório, softwares de edição de texto, de planilha eletrônica, de apresentação em power point, entre outros.

As aulas de Oficina Culinária infantil serão realizadas de acordo com a faixa etária correspondente, sendo cada aula com duração de 1 hora e 30 minutos para as turmas de 8 a 11 anos e de 12 a 16 anos de idade, e duração de 1 hora para alunos de 4 a 7 anos de idade. Durante as aulas os alunos aprenderão sobre alimentação saudável; através da vivência de situações, desenvolver habilidades motoras e manipulação de objetos, possam aprender a internalizar conceitos e modificar comportamentos, além de adquirir, desde cedo, os conceitos de culinária e a utilização correta dos alimentos; organizar e higienizar a alimentação; Estimular a partilha, o diálogo, o companheirismo, o cuidado com os alimentos, bem como o prazer de cozinhar, a criatividade e o aproveitamento dos restos e cascas de alimentos, como uma atividade ecológica; Conscientização sobre desperdício e preservação ambiental; oferecer um espaço onde a criança possa ter mais autonomia e se sinta à vontade para criar e recriar receitas com tranquilidade; Estimular a capacidade de concentração e coordenação, favorecendo a socialização, a criatividade e a descoberta dos alimentos; Oportunizar a construção de conceitos de matemática, ciência e o desenvolvimento de habilidades vinculadas à compreensão e ao



CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200 Bairro: Vila Nossa Senhora Das

Candeias E-mail: profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) Fone: (44)

99999-8588 - CNPJ: 07.206.241\0001-30

conhecimento da realidade; Desenvolver noções de cálculo, de tempo no preparo das receitas, noções de peso e tamanho dos ingredientes e a noção de frio e calor; Valorizar a organização, preparando o ambiente e os utensílios que serão utilizados no preparo das receitas.

As aulas de arte marcial kuk-sool-wan hapi.ki.do, serão realizadas uma vez por semana para cada faixa etária (4 a 7 anos, 8 a 11 anos e 12 a 16 anos) nos dois períodos, matutino e vespertino. As aulas terão duração de 1 hora e 30 minutos cada, com exceção das crianças menores de 4 a 7 anos, a aula será de 1 hora. Trata-se de uma arte marcial coreana, voltada para o trabalho do auto controle, disciplina, honestidade e defesa pessoal. Sua base é muito utilizada nos exércitos por todo o mundo. Para tanto, ensina através de formas (luta simulada com oponente invisível) que trabalham auto controle e paciência, tem como fundamento respeitar o código de conduta que existe dentro da modalidade e que diz inequivocamente que o Hapkido deve apenas ser utilizado como forma de defesa e não de ataque.

As aulas da Oficina de Aprendizagem Lúdica serão realizadas três vezes por semana nos dois períodos, matutino e vespertino, somente para a faixa etária de 4 a 7 anos que compreende o período da educação infantil básica. As aulas da manhã serão realizadas com duração de 1 hora e 30 minutos cada aula. As aulas da tarde serão realizadas com duração de 2 horas cada aula. Na segunda e terça, serão realizadas a oficina de linguagem voltada para estímulo da escrita e leitura, expressão oral e aprendizagem lúdica de vocabulário. Na quarta, será realizada a oficina de matemática com atividades voltada para brincadeiras que estimulem o aprendizado dos números, contagem, apresentação das formas geométricas e brincadeiras que utilizam a matemática na vida prática das crianças. Na sexta, será realizada a oficina educando para a vida com uma abordagem ampla de conhecimento da ciência, natureza, sociedade e vida prática da criança, visando o despertar da curiosidade, autonomia, respeito mútuo, organização, entre outras habilidades.

VII –CAPACIDADE INSTALADA

RECURSOS HUMANOS

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO	VINGULO	CARGA HORÁRIA	VALOR
01º (um)	Instrutor (a) Banda Marcial	Curso em musicalização	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	24 (vinte quatro) horas mensais	R\$: 900,00
01 (um)	Instrutor (a) de futebol	Curso superior em educação física/ou carteirinha do CREF	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	24 (vinte e quatro) horas mensais	R\$: 900,00

**CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE****Endereço:** Rua do Contorno Norte. Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora DasCandeias **E-mail:** profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) **Fone:** (44)99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30

01 (um)	Instrutor de informática	Curso em informática	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	16 (dezesesseis) horas mensais	R\$ 500,00
01 (um)	Instrutor de Arte marcial KUK-SOOL-WAN HAPI.KI.DO	Professor Artes Marciais.	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	36 (trinta e seis) horas mensais	R\$ 900,00
01 (um)	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	36 (trinta e seis) horas mensais	R\$ 1.000,00
01 (um)	Professora da Oficina de Aprendizagem Lúdica	Ensino Superior em pedagogia.	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	18 (dezoito) horas mensais	R\$450,00
01 (um)	Professora da Oficina de Aprendizagem Lúdica	Curso de formação de docente completo e cursando pedagogia	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	24 (vinte e quatro) horas mensais	R\$ 550,00
01 (um)	Cozinheira/faxineira	Ensino fundamental	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	40 (quarenta) horas semanais	R\$: 1.102,00
01	Jardineiro	Profissional de jardinagem	Prestação de serviço pessoa física.	24 (vinte e quatro) Horas mensais	R\$: 400,00

INSTALAÇÕES FÍSICAS: O edifício do CREER conta com a metragem de 600 (seiscentos) metros quadrados;

- 1 (uma) ampla sala;
- 2 (duas) salas para aulas diversos
- 3 (três) banheiros
- 1 (uma) cozinha
- 1 (um) refeitório
- 1 (uma) sala de jogos
- 1 (um) campo de futebol com iluminação
- 1 (um) minicampo para atividades diversas

EQUIPAMENTOS: 10 (dez) computadores, 4 (quatro) impressoras, 10 (dez) bolas de futebol, 2 (duas) redes, 2 (duas) mesas de tênis de mesa. 2 (duas) mesa de pebolim, 2 (duas) mesa pingue-pongue, 2 (duas) televisão 2 (duas) maquinas de cortar grama; 2 (duas) camas elásticas; jogos de tabuleiros.

MOBILIARIO: 3 (três) geladeiras, 150 (cento e cinquenta) pratos e talheres, 2 (dois) liquidificador, 2 (dois) sofá, 3 (três) painelas grandes, 2 (duas) painela de pressão, 100

**CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE**

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200 Bairro: Vila Nossa Senhora Das

Candeias E-mail: profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) Fone: (44)

99999-8588 - CNPJ: 07.206.241\0001-30

(cem) copos, 8 (oito) ventiladores, 10 (dez) colchoes, 60 (sessenta) peças de tatame. 2 (duas) mesas grandes do refeitório, 6 (seis) mesas media do refeitório

VIII- APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**Discriminação:**

Valor R\$: 60.000,00.

Duração do Projeto será de 7 (sete) meses.

TOTAL GERAL: R\$ 60.000,00**31.90.11.01.01 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo R\$: 7.714,00**

A rubrica 31.90.11.01.01 refere-se ao pagamento da cozinheira/faxineira que será responsável pela preparação de lanches e alimentos para os alunos do Projeto.

31.90.11.43.00- 13ºSALÁRIO..... R\$ 553,00**31.90.13.01.00 – FGTS..... R\$ 630 ,00****31.90.13.02.00 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS..... ..R\$ 2.765,00****33.90.39.00 -Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$: 36.400,00****33.90.36.99.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R\$: 2.800,00****3.3.90.40.97.00 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO R\$: R\$: 560,00****33.90.30.07.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 8.578,00**

A rubrica 33.90.30.07.00, refere-se ao pagamento de "alimentos" que serão destinados ao preparo de lanches e comida para as crianças e adolescentes do Projeto CREER. Informamos ainda que será servido em cada atividade 15 (quinze) refeições ou lanches conforme o número de alunos presentes podendo variar para mais ou para menos conforme o número de crianças que estiverem presentes nas aulas.

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PREVISÃO DE DESPESAS VALORES MENSIS, AS PRESTAÇÕES DE CONTA OCORRERAM MENSALMENTE.								
Despesas	Mês: agosto	Mês: setembro	Mês: outubro	Mês: novembro	Mês: dezembro	Mês: janeiro	Mês: Fevereiro	
Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	R\$: 1.102,00							
13ºSALÁRIO	R\$: 79,00							
FGTS	R\$: 90,00							
Contribuições Previ-	R\$: 395,00	VALOR TOTAL						



CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200 Bairro: Vila Nossa Senhora Das

Candeias E-mail: profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) Fone: (44)

99999-8588 - CNPJ: 07.206.241\0001-30

denciárias – INSS								
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$: 5.200,00							
DESPE-SAS DE TELE-PROCES-SA-MENTO	R\$: 80,00							
Serviços Pessoa Física	R\$: 400,00							
Gênero de alimentos	R\$: 1.225,00							
Total	R\$: 8.571,00	R\$: 8.574,00	R\$: 60.000,00					

X – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02/08/2.021

TÉRMINO: 28/02/2.022

XI- MÉTODO DE MONITORAMENTO:

O Projeto CREER através de seu Presidente, apresentará mensalmente e fotos com relatórios das atividades propostas neste Plano de Trabalho, relatando as ações que estão sendo executadas, bem como as melhorias relacionadas aos alunos no tocante ao comportamento informamos, esse relatório será encaminhando junto com a prestação de contas.

XII- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, _____



CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Rua do Contorno Norte. Nº 200 **Bairro:** Vila Nossa Senhora Das Candeias **E-mail:** profherleykleber@yahoo.com.br (presidente) **Fone:** (44) 99999-8588 - **CNPJ:** 07.206.241\0001-30

Local e data

Proponente

XIII- Aprovação

Aprovado

Goioerê,

02 / 08 / 2008

Local e data

Prefeito Municipal, de Goioerê Concedente